



WILDLIFE CONSERVATION SOCIETY
PROJETO GEF MANEJO INTEGRADO DA BACIA HIDROGRÁFICA DE PUTUMAYO-İÇÁ
CHAMADA PARA SUBPROJETOS DE PESQUISAS POR E PARA AS COMUNIDADES INDİGENAS

1. Apresentação geral

Entidade Doadora: Wildlife Conservation Society - WCS

Entidade Financiadora: Fundo para o Meio Ambiente Mundial – GEF

Entidade Implementadora: Banco Mundial

Financiado em virtude do: Acordo de Doação N°. TFOB8254-6L Projeto GEF Manejo Integrado da Bacia Putumayo-Içá.

O projeto Manejo Integrado da Bacia Putumayo-Içá tem como objetivo fortalecer as condições para que os países participantes gerenciem os ecossistemas de água doce compartilhados da bacia do rio Putumayo-Içá. O projeto tem uma visão, gestão e aplicação regional e busca articular os esforços dos diferentes atores na zona. Os países participantes são todos aqueles com jurisdição na bacia: Brasil, Colômbia, Equador e Peru, e as intervenções em campo serão realizadas em áreas determinadas de cada país dentro da bacia.

No âmbito do projeto e de acordo com o componente 2: Intervenções para o Manejo Integrado dos Recursos Hídricos (MIRH) compartilhados, e subcomponente 2.2 Manejo sustentável e cadeias de valor para os recursos naturais selecionados, a presente convocatória está aberta a subprojetos para o desenvolvimento de iniciativas que visem: a concepção, o fortalecimento e a implementação de planos-piloto de manejo sustentável e cadeias de valor para recursos hidrobiológicos selecionados.

Para apoiar a implementação e o alcance dessas iniciativas, o Projeto abre uma convocatória para que entidades públicas (governos estaduais, municípios, províncias), autoridades ambientais, universidades, institutos de pesquisa, ONGs, comunidades, associações ou federações, entre outras, apresentem propostas técnico-econômicas para planos de manejo e cadeias de valor da pesca e dos quelônios.

Em caso de adjudicação, será elaborado um subacordo que será concedido e implementado de acordo com a política e os procedimentos de subadjudicações da WCS e com o Manual Operacional aprovado pelo financiador, em cada um dos países da bacia, no âmbito do Projeto GEF Manejo integrado da bacia Putumayo-Içá.

Esta Solicitação de Proposta não obriga de forma alguma a WCS a conceder um subcontrato nem compromete o Banco Mundial a pagar os custos incorridos na preparação e apresentação das propostas. Além disso, a WCS reserva-se o direito de rejeitar ou aceitar as propostas, de acordo com a avaliação do comitê de avaliação e os critérios estabelecidos para tal fim.

2. Antecedentes

A Wildlife Conservation Society (WCS) é uma organização internacional não governamental com sede no zoológico do Bronx, em Nova York, que trabalha para salvar a vida selvagem e as paisagens naturais e enfrentar os desafios globais de conservação em mais de 60 países na África, Ásia e Américas.



A WCS está organizada em um conjunto de programas regionais, que incluem a região dos Andes, Amazônia e Orinoquia (AAO), abrangendo os programas da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador e Peru, além da participação regional em uma variedade de questões relacionadas à conservação.

Em 14 de julho de 2022, o Banco Internacional de Reconstrução e Fomento (Banco Mundial), atuando como agência implementadora do Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF) e a Wildlife Conservation Society (WCS) assinaram o Acordo de Doação nº TF0B8254-6L com cargo ao GEF, doravante denominado “Acordo de Doação”, para desenvolver o projeto Manejo Integrado da Bacia Putumayo-Içá (doravante denominado “Projeto”).

O projeto visa fortalecer as condições que permitam à Colômbia, ao Equador, ao Brasil e ao Peru gerenciar os ecossistemas de água doce compartilhados da bacia Putumayo-Içá, na região amazônica. O projeto tem uma visão e gestão regional e busca articular os esforços dos diferentes atores na área.

O projeto tem três componentes, a saber:

1. Fortalecer a governança e a capacidade para a tomada de decisões informadas e participativas sobre o manejo integrado da bacia hidrográfica.
2. Desenvolver intervenções voltadas para um manejo compartilhado e integrado da bacia hidrográfica.
3. Gestão do Projeto, Comunicações, Monitoramento e Avaliação.

3. Objeto

O Projeto de Manejo Integrado da Bacia Hidrográfica do Putumayo-Içá convida comunidades, associações e federações indígenas a apresentarem propostas com duração máxima de 12 meses, voltadas a promoção, reavivamento, valorização, compartilhamento e validação dos conhecimentos tradicionais e ancestrais. Esses processos devem fortalecer a transmissão intergeracional de conhecimentos, a autonomia e a tomada de decisão das comunidades indígenas, respeitando suas formas próprias de organização, seus valores culturais e seus modos de vida.

4. Alcance

O convite tem como objetivo financiar subprojetos de “Pesquisa por e para as comunidades indígenas”, que promovam a identificação, registro e fortalecimento dos conhecimentos ancestrais relacionados ao uso, conservação e governança da bacia do rio Putumayo-Içá.

As propostas devem abordar as seguintes ações:

- a) Identificar, fortalecer e reconhecer os sistemas de conhecimento tradicional e indígenas existentes nas comunidades da bacia.
- b) Reforçar os processos culturais, os saberes e os costumes associados ao uso, manejo e conservação dos recursos naturais, de acordo com as práticas e valores de cada comunidade.
- c) Promover um diálogo intercultural para a construção de estratégias de governança e manejo integrado dos recursos hídricos, baseadas no conhecimento e nas práticas indígenas.



A sustentabilidade dessas ações integra a Estratégia Regional de Gestão do Conhecimento do Projeto, que visa reunir e disponibilizar informações relevantes para apoiar a tomada de decisões para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais da bacia Putumayo-Içá.

5. Público

A convocatória é dirigida a organizações comunitárias, comunidades indígenas, associações e/ou federações indígenas, bem como a ONG, entidades governamentais, instituições públicas ou privadas ou mistas, que tenham experiência no território e com as comunidades na participação e implementação de projetos de conhecimentos ancestrais, identidade cultural, sistemas de governo próprios, saberes e cosmovisões das comunidades.

6. Parcerias

É possível estabelecer parcerias entre organizações e/ou comunidades. Nesses casos, será acordado entre a WCS e as organizações parceiras proponentes qual será a organização responsável pelo relacionamento administrativo e técnico para responder pela execução do subprojeto, de acordo com as capacidades administrativas e a experiência de cada parceiro. No caso das parcerias apresentadas, a experiência, as capacidades administrativas e de gestão financeira serão aspectos importantes. O esquema de parcerias gerará benefícios em termos de capacidades, esquemas de organização e execução, que serão favoráveis de acordo com o projeto, no qual os proponentes/beneficiários dos subprojetos serão coexecutores diretos no território.

7. Conflito de interesse

A WCS está comprometida com a integridade no manejo de recursos e seleciona seus fornecedores apenas com base em critérios comerciais e mérito técnico. A WCS não tolera fraudes, conluio entre proponentes, propostas ou ofertas falsificadas, suborno ou propina. Qualquer organização ou comunidade que violar essas normas será excluída desta convocatória e de oportunidades futuras, bem como do Banco Mundial.

Os funcionários da WCS estão estritamente proibidos de solicitar ou aceitar dinheiro, honorários, comissões, créditos, presentes, gorjetas, objetos de valor ou compensações de proponentes, vendedores ou fornecedores, atuais ou potenciais, em troca de negócios ou como recompensa por eles. Os funcionários que incorrerem nessa conduta estão sujeitos à política trabalhista da WCS. Além disso, a WCS informará ao Banco Mundial sobre qualquer oferta de dinheiro, honorários, comissões, créditos, presentes, gorjetas, objetos de valor ou compensações a proponentes e fornecedores para obter negócios.

Os proponentes que responderem a este convite à apresentação de propostas deverão incluir o seguinte como parte da apresentação das suas propostas:

- Revelar qualquer relação próxima, familiar ou financeira com a WCS ou com o pessoal do Projeto GEF Manejo Integrado da Bacia Putumayo-Içá.
- Revelar qualquer relação familiar ou financeira com outros proponentes que apresentem propostas. Por exemplo, se o pai do proponente tiver uma empresa ou negócio que apresente outra proposta, o proponente deverá indicá-lo.



- Certificar que os preços da proposta foram determinados de forma independente, sem consulta, comunicação ou acordo com qualquer outro proponente ou concorrente com o objetivo de restringir a concorrência.
- Certificar que todas as informações apresentadas na proposta e toda a documentação de apoio sejam autênticas e precisas.
- Garantir que as proibições da WCS contra fraude, suborno e corrupção sejam compreendidas e aceitas.

Se alguma das entidades parceiras ou aliadas signatárias dos acordos interinstitucionais tiver interesse em participar de alguma das convocatórias para adjudicação de subprojetos, não deverá participar da elaboração dos critérios técnicos, estudos prévios, avaliação ou qualquer outra etapa relacionada ao processo prévio à adjudicação, supervisão e avaliação do subprojeto de interesse. Isso deverá ficar registrado por escrito nas atas do comitê de avaliação da convocatória respectiva.

8. Atividades e Gastos Financiáveis

As atividades incluídas no financiamento dos subprojetos são definidas da seguinte forma:

1. Pessoal: Funcionários da organização que se dedicam parcial ou totalmente ao projeto (técnicos e administrativos).
2. Consultores individuais: Contratação de pessoal profissional, técnico e de campo (com preferência por pessoal local).
3. Consultoria: Atividades relacionadas com investigação, desenvolvimento e inovação
4. Serviços solicitados que não sejam consultoria (transporte terrestre ou fluvial, alimentação, logística de eventos, entre outros).
5. Materiais e suprimentos: ferramentas de trabalho, equipamentos ou bens.
6. Bens e equipamentos: por exemplo, máquinas para o processamento ou transformação de produtos.
7. Obras menores: são obras de construção que se caracterizam por serem simples, terem um custo econômico e não alterarem a estrutura de um edifício.
8. Artes ou equipamentos de pesca irregulares, conforme determinado e especificado na regulamentação e política específica de cada país.
9. Custos indiretos: custos operacionais, como aluguel, serviços públicos, comissões bancárias, seguros patrimoniais, manutenção de equipamentos, entre outros. Não podem exceder 7%.

9. Atividades e Gastos Não Financiáveis

As atividades excluídas do financiamento pelo projeto e pelos subprojetos são definidas no acordo de doação da seguinte forma:

- a. Qualquer atividade que produza e/ou utilize materiais incluídos nas listas definidas pelo Banco Mundial na lista de exclusão da Corporação Financeira Internacional (IFC na sigla em inglês) – tabela apresentada em espanhol como Anexo 5:
https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/company-resources/ifcexclusionlist.
- b. Investimentos classificados como de alto ou substancial risco, no que diz respeito aos potenciais impactos ambientais e sociais, de acordo com o exposto no capítulo Padrões Ambientais e Sociais.



- c. Investimentos que envolvam aquisição de terras, restrições ao uso da terra ou reassentamento involuntário (que afetem a conservação da biodiversidade e a gestão sustentável dos recursos naturais; que afetem o patrimônio cultural; ou que envolvam trabalho infantil ou forçado).
- d. Um investimento que implique o impacto negativo eventual de vias navegáveis internacionais ou despejo nas mesmas (ou estudos detalhados de projeto e engenharia desse investimento).
- e. Investimentos em esquemas de segurança, pagamento a serviços de segurança do Estado ou outras formas de segurança física, comunitária ou territorial.
- f. Investimentos que envolvam a construção de barragens ou que dependam do desempenho de uma barragem já existente ou em construção;
- g. Infraestrutura, veículos de transporte ou carga, motocicletas ou maquinaria pesada.
- h. Um investimento que implique qualquer outra exclusão acordada pelo BM e pela WCS estabelecida no MOP.

10. Cronograma da solicitação de propostas

O calendário a seguir resume as datas importantes do processo de convocatórias. Os proponentes/beneficiários devem seguir rigorosamente esses prazos.

ATIVIDADE	DATA
Publicação e abertura oficial para a apresentação de propostas:	06/11/2025
Data limite para as perguntas por escrito:	12/11/2025
Respostas às perguntas/esclarecimentos:	15/11/2025
Data limite para a apresentação das propostas:	06/12/2025
Resultado Final:	16/12/2025

As datas acima podem ser alteradas a critério da WCS. Qualquer alteração será publicada em um adendo a este documento. Salvo indicação em contrário, os períodos mencionados nos TdR serão dias corridos consecutivos.

Perguntas e esclarecimentos: As perguntas relacionadas aos requisitos técnicos ou administrativos desta solicitação de proposta podem ser enviadas até às 23h59, **hora local de Brasília, do dia 12 de novembro de 2025**, para o e-mail contacto@cuencaputumayoica.com. Para isso, é necessário levar em consideração o seguinte:

- As perguntas devem ser enviadas POR ESCRITO através do mesmo endereço de e-mail; não serão aceitas chamadas telefônicas.



- As perguntas e pedidos de esclarecimento, bem como as respostas aos mesmos, serão distribuídos a todos os proponentes.
- Apenas as respostas escritas emitidas pela WCS serão consideradas oficiais e serão incluídas no processo de solicitação de propostas e na avaliação posterior.
- Quaisquer informações verbais recebidas de funcionários da WCS, ou de qualquer outra entidade ou pessoa, não devem ser consideradas como uma resposta oficial a qualquer pergunta relacionada com este pedido de propostas.

11. Instruções para a apresentação de propostas

A proposta deve ser enviada até às **17h, hora local de Brasília, do dia 06 de dezembro de 2025**, para o endereço de e-mail contacto@cuencaputumayoica.com

A equipe do projeto confirmará o recebimento da proposta por e-mail, a partir dos endereços eletrônicos onde os documentos da proposta apresentada forem recebidos.

O proponente é responsável por garantir que sua proposta seja recebida de acordo com as instruções aqui estabelecidas.

A proposta técnica e financeira deve ser apresentada em um único formato anexado a este documento, Anexo 1. As propostas técnica e financeira não devem fazer referência a dados de preços, para que a avaliação técnica possa ser realizada estritamente com base em suas qualidades técnicas.

A proposta técnica deve incluir um componente de monitoramento e avaliação (M&A) que respeite os princípios de participação e proteja os direitos das comunidades indígenas. Esse componente deve detalhar indicadores claros, alinhados com os objetivos do projeto e em coerência com a Lista de indicadores, garantindo que contribuam para o avanço dos objetivos do projeto. Deve-se descrever a metodologia para seu monitoramento, análise de dados e validação, juntamente com um cronograma e ferramentas específicas para o acompanhamento dos avanços. A abordagem deve priorizar o monitoramento comunitário, promovendo uma avaliação contínua e adaptativa às necessidades e contextos das comunidades beneficiárias.

Será especialmente valorizada a inclusão de estratégias para garantir a sustentabilidade dos resultados e a proteção das espécies-alvo.

O e-mail com a proposta não deve exceder 15 MB para garantir o seu recebimento correto. O formato dos arquivos enviados deve ser Word, Excel ou PDF. Não use plataformas de envio de informações (Google Drive, Dropbox, etc.). O número da Solicitação de Propostas deve ser incluído na linha de assunto (PGEF-PI-003).

A proposta deve ser apresentada de acordo com os seguintes documentos:

- Documento 1: Proposta técnica e financeira (Anexo 1)
- Documento 2: Carta de apresentação, documentos legais e outros documentos (Anexo 2)
- Documento 3: Padrões ambientais e sociais (Anexo 3)
- Documento 4: Experiência do proponente (Anexo 4)

12. Tipo de convocatória

cuencaputumayoica.com



A convocatória será aberta ao tipo de público indicado na seção 5 do presente documento e será realizada simultaneamente nos quatro países que compõem a bacia do Putumayo-Içá. A convocatória conta com um fundo de recursos esgotável, de acordo com as propostas recebidas que cumpram os critérios de seleção estabelecidos. Por isso, serão selecionadas várias propostas por país e por tipo de público, até esgotar os recursos atribuídos. A seção 16 especifica os valores mínimos e máximos para cada subprojeto.

Abordagem transversal de igualdade e inclusão: As intervenções implementarão uma abordagem transversal de gênero e inclusão significativa de grupos sociais, gerando oportunidades para jovens, mulheres, grupos étnicos, como comunidades indígenas, comunidades locais, afrodescendentes e idosos, entre outros.

13. Área de interesse

A área de trabalho priorizada está localizada na bacia do Putumayo-Içá e abrange diferentes pisos térmicos e coberturas vegetais, desde ecossistemas de alta montanha até planaltos, passando por florestas andinas, sopés, florestas tropicais úmidas da Amazônia e ecossistemas aluviais.

Apresenta-se um mapa geral das áreas potenciais de implementação do subprojeto.



14. Critérios de seleção

Os critérios mínimos de acordo com o Manual Operacional do Projeto são:

- O proponente do subprojeto opera em um país membro envolvido e, se exigido por lei, está autorizado, de acordo com as normas e/ou disposições pertinentes do país membro envolvido,



a desenvolver e/ou realizar as atividades relacionadas no país membro envolvido”; para isso, deverá apresentar a documentação legal vigente:

- a. Certificado de existência e representação legal (CNPJ).
- b. Estatutos e/ou ato constitutivo.
- b. As propostas devem ser tecnicamente coerentes com o escopo e os componentes do projeto. Isso será verificado com a Proposta técnica e financeira (Anexo 1).
- c. Nas fases iniciais, devem ser incluídos mecanismos de socialização com as comunidades beneficiadas. Isso será verificado com a Proposta técnica e financeira (Anexo 1).
- d. A proposta deverá envolver as comunidades locais desde a concepção até a execução e o acompanhamento. Isso será verificado com a Proposta técnica e financeira (Anexo 1).
- e. Ter comprovação, como representação, de participação ou experiência em projetos comunitários, demonstrada por certificados ou declarações.
- f. As propostas deverão ser executadas por entidades ou organizações com capacidade administrativa e financeira comprovada, ou por aquelas em fase de consolidação institucional, desde que demonstrem condições mínimas de gestão, organização e execução de projetos de magnitude semelhantes a exigida. O acima exposto deve ser comprovado com os seguintes documentos:
 1. Declaração de funcionamento e capacidade administrativa, assinada pelo representante legal da organização, contendo informações sobre sua estrutura básica, equipe e formas de gestão
 2. Anexo 5 – Experiência do proponente, que poderá incluir ações comunitárias, projetos informais, trabalhos voluntários, parcerias ou outras iniciativas correlatadas, mesmo que sem financiamento formal.
 3. Descrição simplificada das funções e responsabilidades da equipe, ou outro documento que evidencie a divisão de papéis e a organização interna da entidade.
- g. Nenhuma proposta poderá exceder US\$ 150.000 e deverá contar com contrapartida por parte da entidade proponente.
- h. Nenhuma proposta poderá infringir as diretrizes do projeto definidas nos instrumentos de gestão das Normas Ambientais e Sociais. Anexo 3
- i. No caso das ONGs, autoridades organizações privadas ou mistas devem ter experiência comprovada na formulação e execução de programas e/ou projetos de planos de manejo da pesca e de quelônios. As organizações deverão anexar como documentação de apoio os certificados/atas de liquidação dos projetos registrados no Anexo 4 – Experiência do proponente.

A seleção dos subprojetos será baseada nos seguintes critérios técnicos:

- a. Alcance regional podendo envolver pelo menos dois dos países participantes;
- b. Contribuição para a redução da tensão e gestão das pressões sobre os recursos hidrobiológicos e a biodiversidade;
- c. Oportunidades de comercialização (oferta e demanda);
- d. Benefícios diretos para as populações locais, com ênfase nas mulheres e nos jovens (empoderamento, renda e emprego); e
- e. Alinhamento com os planos de desenvolvimento territorial, planos de ordenamento do território, planos de manejo de bacias hidrográficas, planos de vida das comunidades locais, indígenas, afrodescendentes ou outras, planos de ação ambiental, entre outros.



15. Critérios de Avaliação

A adjudicação será feita ao proponente por meio de um processo de avaliação com base nos critérios estabelecidos a seguir; e será adjudicada à proposta que apresentar o melhor valor, mediante uma análise de custo-benefício.

A proposta técnica será avaliada e pontuada de acordo com os critérios de avaliação incluídos na tabela a seguir. Não serão atribuídos pontos às propostas financeiras, mas o custo será analisado quanto ao seu realismo e razoabilidade. Durante a etapa de formalização do subacordo, considerando a análise dos custos da proposta, as observações do comitê avaliador e a análise de riscos da entidade, é possível solicitar ajustes na proposta por parte da WCS.

Haverá um comitê avaliador das propostas de subprojetos recebidas por meio da convocatória, que será composto pelo especialista em ecossistemas aquáticos/cadeias de valor, um (1) delegado da Unidade de Gestão do Projeto e um (1) membro do comitê técnico do projeto.

Ao avaliar a proposta, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Documento técnico (Introdução, objetivos, metodologia, requisitos mínimos, cronograma): A abordagem técnica e metodológica responde de forma eficaz ao objetivo geral da convocatória. Da mesma forma, a proposta cumpre e responde claramente aos alcances (número 4) desta convocatória, com atividades e prazos detalhados que permitem alcançar os resultados, metas e indicadores propostos de forma eficaz e eficiente.	25
Pessoal-chave: Os perfis do pessoal-chave, suas funções e papéis são coerentes e demonstram a adequação necessária para o cumprimento dos objetivos específicos, atividades e resultados esperados.	25
Experiência: A entidade ou organização apresenta capacidade administrativa e financeira para executar, o projeto de acordo com os prazos e o orçamento propostos, além disso, considerará a trajetória e inserção local coerentes com a metodologia, a viabilidade de prazos e orçamento e a evidência de capacidade para alcançar os resultados propostos	25
Participação local: A entidade e/ou parceiros que apresentam a proposta demonstram conhecimento e trabalho prévio desenvolvido na região, municípios e comunidades a serem assistidos. Além disso, é evidente algum tipo de relacionamento com essas comunidades.	25
Pontuação Total	100

A proposta poderá ser elegível se obtiver uma pontuação mínima de 80 pontos e, nesse caso, passará para uma fase de negociação na qual a equipe designada do Projeto trabalhará em conjunto com o candidato para ajustar, ampliar e/ou esclarecer os aspectos técnicos e orçamentários, de acordo com as recomendações do comitê avaliador e da WCS. Isso não garantirá a aprovação definitiva da proposta. A WCS elaborará um plano de ação dentro da negociação para obter recursos adicionais do projeto, oferecer assistência técnica e realizar o monitoramento do subprojeto.



No âmbito da concorrência entre propostas, o projeto reserva-se o direito de realizar conversas, negociações ou solicitar esclarecimentos antes de conceder um subacordo.

16. Orçamento

Os subprojetos serão identificados de acordo com os itens a e b descritos na seção 3 Objeto do presente documento. Serão celebrados subacordos como modalidade a ser executada por diferentes organizações que implementarão ações do componente 2, com um financiamento definido entre US\$ 100.000 a US\$ 150.000. No entanto, o valor total da bolsa poderá ser concedido, desde que a avaliação realizada ao projeto assim o justifique.

Se, durante a execução do projeto, for evidente a necessidade de atualizar os intervalos de atribuição de subprojetos dentro da estratégia de aquisições do projeto, o Manual Operacional do Projeto tomará como referência os novos valores estabelecidos nesta, uma vez aprovados pelo BM.

17. Correções

Se for necessário algum tipo de esclarecimento em relação à proposta para complementar os documentos em falta, estes poderão ser entregues, para que possam ser avaliados pela comissão avaliadora. Em nenhum caso, o âmbito técnico, administrativo ou financeiro/orçamental da proposta poderá ser alterado através de um pedido de correção. Aplica-se apenas para completar a documentação na fase de avaliação.

18. Gestão de riscos Ambientais e Sociais.

No âmbito das ações do projeto GEF Putumayo-Içá, e tendo em conta que um dos objetivos do seu Quadro de Gestão Ambiental e Social (MGAS) é identificar os possíveis riscos e impactos ambientais e sociais que possam ocorrer durante a implementação das ações do projeto, é necessário que os subprojetos implementem as Normas Ambientais e Sociais (EAS) do Banco Mundial. Isso permitirá prever qualquer impacto negativo, ação preventiva e estabelecer medidas de mitigação. A organização ou entidade proponente cumprirá as EAS do projeto GEF. Por outro lado, comprometer-se-á a:

Adotar o procedimento do Mecanismo de Atendimento a Reclamações e Queixas (MAQR) para funcionários e contratados, de acordo com o manual estabelecido pelo projeto, que estipula o fluxograma, indica prazos e responsáveis por cada etapa do procedimento. Esse procedimento será entregue à organização subcontratada o(a) Consultor(a) na assinatura do contrato. O MAQR será compartilhado com as organizações ou instituições que tiverem sido selecionadas na convocatória.

O proponente selecionado do Subprojeto garantirá que todas as medidas necessárias sejam tomadas para coletar, compilar e fornecer ao Banco Mundial, por meio de relatórios periódicos, de acordo com o cronograma de execução acordado entre o proponente e a WCS; e que qualquer incidente ou acidente relacionado ao subprojeto ou que tenha impacto sobre o mesmo e que tenha, ou possa ter, um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, incluindo explosões, derramamentos e qualquer acidente de trabalho que resulte em morte, ferimentos graves ou múltiplos, contaminação, ou qualquer distúrbio trabalhista violento ou disputa entre o Beneficiário ou as forças de segurança e as comunidades locais, qualquer caso de exploração e abuso sexual, assédio sexual e violência contra menores, ou qualquer incidente em ou relacionado a vias navegáveis internacionais ou zonas em disputa; e as Normas Ambientais e Sociais.

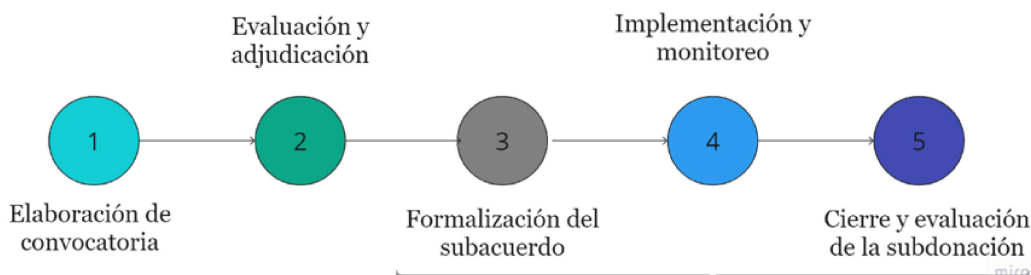


O proponente selecionado do subprojeto deverá utilizar e divulgar o mecanismo próprio de reclamações e queixas do Projeto Manejo Integrado da Bacia do Putumayo-Içá, para receber e facilitar a resolução de preocupações e reclamações das pessoas afetadas pelo Subprojeto, e tomará todas as medidas necessárias e apropriadas para resolver ou facilitar a resolução dessas preocupações e reclamações, de uma maneira aceitável para a WCS e o Banco Mundial.

O proponente selecionado para o subprojeto garantirá que todos os documentos no âmbito do subprojeto incluam a obrigação dos contratados, subcontratados e entidades supervisoras de: (a) cumprir os aspectos pertinentes do PCAS e os instrumentos ambientais e sociais a ele referidos; adotar e fazer cumprir códigos de conduta que deverão ser entregues a todos os trabalhadores e assinados por eles, nos quais sejam detalhadas as medidas para abordar os riscos ambientais, sociais, de saúde e segurança, e os riscos de exploração sexual e violência contra crianças, tudo isso aplicável às obras civis encomendadas ou realizadas em virtude dos referidos contratos.

19. Considerações do projeto na adjudicação de subacordos para os subprojetos

O processo de adjudicação dos subacordos está descrito no Manual Operacional do Projeto para maior clareza das partes interessadas. O presente edital corresponde à segunda fase do seguinte ciclo:



Durante a fase de formalização do subacordo, será realizada uma avaliação de riscos às entidades selecionadas para avaliar a capacidade administrativa e financeira. Posteriormente, serão identificadas as necessidades de fortalecimento, considerando as observações do comitê avaliador à proposta e a análise de riscos. Essas considerações deverão ser acolhidas na proposta, bem como os esquemas de acompanhamento e monitoramento do subprojeto sugeridos no resultado da avaliação de riscos. Uma vez cumpridas essas modificações, a entidade subexecutora acordará a minuta do subacordo com a WCS e procederá à sua assinatura para iniciar a implementação.

1. Elaboração de convocatória
2. Avaliação e adjudicação
3. Formalização de Subacordo
4. Implementação e Monitoramento
5. Encerramento e Avaliação da subdoação

20. Canais de comunicação para divulgação, recebimento de dúvidas e propostas.

A Unidade de Gestão do projeto deverá coletar as informações do processo de avaliação documentadas pelo comitê avaliador formado para esse fim (nº 14 deste documento) e apresentá-las à Direção do



Projeto e ao Gerente de Doações, sendo a Direção do projeto responsável pela aprovação da resposta a ser enviada ao proponente selecionado.

Como resultado do processo de avaliação, a(s) organizaçã(ões) selecionada(s) será(ão) comunicada(s) pela Direção do projeto e, da mesma forma, serão enviadas as respectivas comunicações aos demais proponentes que não foram selecionados. As organizações que não foram selecionadas terão no máximo três(3) dias úteis para apresentar qualquer reclamação ou queixa fundamentada em relação ao processo de avaliação de sua proposta.

Em nenhum caso a seleção de uma organização para implementar um subacordo deve ser entendida como o financiamento da proposta exata que foi apresentada. A comunicação orienta o início do processo de formalização e, após isso, a WCS realizará uma avaliação de análise de risco, cujo resultado, juntamente com os comentários do comitê avaliador, pode levar a ajustes na proposta para cumprir todas as condições exigidas pelo projeto.

Informações de contato e divulgação:

E-mail oficial: contacto@cuencaputumayoica.com

Telefone-Ecuador: +593 982981501

ANEXO 1. Proposta técnica e financeira do subprojeto a ser financiado.

ANEXO 2. Carta de apresentação e documentos legais.

ANEXO 3. Documento. Padrões Ambientais e Sociais; estabelecidos para o projeto nos EAS do Banco Mundial.

ANEXO 4. Experiência do proponente.

ANEXO 5. Tabela de atividades excluídas do financiamento pelo Banco Mundial.

Para baixar os anexos e acessar informações adicionais sobre a convocatória, visite o site do projeto :
<https://cuencaputumayoica.com/proyecto/subproyectos/>